



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 54/2022

Projeto de lei nº 54/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº _____ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a celebrar convênio de cooperação com o Município de Boracéia por meio de sua Prefeitura, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bariri autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos, com o Município de Boracéia, por meio de sua Prefeitura, visando o recebimento de recursos financeiros para manutenção dos Serviços de Assistência de Média Complexidade (MC).

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenentes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público e continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e subvencionar, com os recursos do convênio referido no art. 1º, a matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, em parcelas e condições pactuadas com o Município de Boracéia.

§ 1º Os recursos serão repassados para a conta bancária específica, aberta para esse fim.

§ 2º O emprego dos recursos recebidos pelo presente convênio serão fiscalizados pelo Poder Legislativo Municipal, pelo Conselho Municipal de Saúde, e por qualquer outro órgão colegiado criado para acompanhar as atividades da requisição administrativas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, devendo aquela entidade requisitada, prestar contas no mês subsequente ao da sua aplicação.

§ 3º As prestações a que se referem o §2º, do art. 3º, deverão ser publicadas, ainda, no mesmo prazo, no portal da transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no portal da transparência da Prefeitura de Bariri, não sendo impedida a adoção de medidas adicionais a estas, visando trazer maior transparência.

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente do município de Bariri, um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	110.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
756 10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
302 010	Conv.- Boraceia - Bariri
	F.R.: 00600

Art. 5º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **110.000,00**

Fontes de Recurso	
0600	110.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SAO PAULO

Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 7º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 23 de agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO
ANTONIO
FRANCHINI:06
184209833

Assinado de forma
digital por BENEDITO
ANTONIO
FRANCHINI:0618420983
3
Dados: 2022.08.24
13:00:29 -03'00'

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI